



PREFEITURA

INTERVENÇÃO EM VIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU EVENTO.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Cabe à DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE, somente a autorização sobre a execução da Obra ou Evento, cuja análise restringe-se à avaliação do seu impacto na via pública. Não cabendo a Diretoria de Transito e Transporte autorizar a **REALIZAÇÃO** do evento.
2. Em caso de eventos sem deslocamentos durante sua realização, ou seja fixos, que impeça a circulação de veículos num determinado trecho da via, são obrigatória a apresentação do Abaixo-assinado, de acordo com o modelo no verso, constando um Responsável de cada residência do trecho a ser interditado.
3. Após devidamente preenchida, a solicitação deverá ser protocolada na DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida pelo Requerente, para oficialização e divulgação da Obra ou do Evento.
4. A data e o local da Obra ou Evento, somente poderão ser oficializados e divulgada após a emissão da Permissão do uso de via pública pela Diretoria de Transito e Transporte.
5. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Transito e Transporte.
6. Dúvidas e Esclarecimentos pelo telefone **(11) 4039-8323** de segunda à sexta-feira das 09:00 as 16:00 horas.

DADOS DO SOLICITANTE	PESSOA FISICA OU	Razão Social:	
	PESSOA JURIDICA		
Responsável:			CNPJ/CPF.
Endereço:	nº	Bairro:	
Cidade:	CEP.	Telefone:	Celular:

Dados da Obra/Evento	
Motivo:	
Local da Interferência:	
Bairro:	Ponto de Referencia:

Datas eventos/obra	Horários	Datas/sinalização	Horários

O local é ITINERÁRIO DE ÔNIBUS? _____

Croqui do local da Obra/evento.

